

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPALDE PORTO ESPERIDIÃO–MT

Aos vinte e três dias de junho de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos da manhã, reuniram-se extraordinariamente os Senhores Vereadores no Plenário das Deliberações José Serafim Borges, sob a presidência do Vereador Juvenal José de Oliveira, que em nome de Deus, da Liberdade e da Democracia, declarou aberta a presente Sessão. Dando início aos trabalhos, depois de verificado o quórum regimental, o Presidente autorizou a mim, Henrique Alberto Moura, Vereador e Primeiro Secretário, juntamente com o Segundo Secretário, Vereador José Trava, para o procedimento da leitura do Expediente Constante.

Pequeno Expediente:Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior e Leitura do Parecer Final produzido pela Comissão Processante que investigou denúncias em face de José Roberto de Oliveira Rodrigues. **Ato Contínuo:** A Ata da Sessão Ordinária anterior foi lida e colocada em discussão e não havendo manifestação, foi lançada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. O Parecer Final produzido pela Comissão Processante foi lido pelo Primeiro Secretário da Câmara Municipal, Vereador Henrique Alberto Moura, sendo que ao final da Leitura o Presidente indagou aos Vereadores e ao Denunciado juntamente com o seu Procurador que não se fez presente, se desejavam que fosse lida alguma peça do processo, recebendo resposta negativa. Prosseguindo, o Presidente questionou individualmente se algum Vereador desejava se manifestar verbalmente concedendo para isso o tempo máximo de quinze minutos para cada, sendo que a resposta de cada Vereador foi negativa. Após, foi indagado se o Denunciado ou o seu Procurador desejavam produzir a defesa oral, que seria de até duas horas, o qual obteve resposta afirmativa do Denunciado que usou a tribuna do Plenário para sua defesa onde em síntese rebateu os argumentos do Parecer Final da Comissão Processante, sendo que sobre a primeira denúncia, qual seja, os gastos excessivos em secretarias municipais, os mesmos eram necessários pois os Município é muito extenso territorialmente, sendo necessário mitigar o sofrimento daqueles que precisavam do Poder Público e não tinham como se locomover ao Município, portanto era necessário manter as Secretaria de Obras e não cabia ao denunciado mensurar gastos com alimentos, e ainda que o relatório não teria consignado detalhes sobre tais gastos. Sobre a segunda denúncia que tratou sobre os contratos administrativos e licitações do município, em especial as supostas irregularidades na participação da empresa Invicta Consultoria, o Denunciado em síntese se manifestou relatando que o Município não tem nenhum prejuízo por sua atuação, pois o valor recebido que foi de dezessete mil reais foi devolvido aos cofres públicos. No tocante a terceira denúncia sobre a situação da Secretaria de Ação Social, CRAS Volante, aduziu que em nenhum momento deixou de atender a quem precisava, principalmente quem estava em

vulnerabilidade social, não havendo negligência no atendimento às populações, dizendo ainda que nunca desviou dinheiro para si ou outrem dinheiro público da assistência social. Por fim, em síntese, disse que o Gestor é passageiro e certamente receberá uma sanção cabível sendo a cassação ou absolvição pela Justiça, não devendo os vereadores se preocupar com outros órgãos públicos, sobretudo porque o Decreto 201/67 em partes já foi revogado, requerendo o arquivamento e após saiu do Plenário para votação dos vereadores, porém antes de sua saída o Presidente lhe questionou se ainda teria alguma peça do processo que gostaria que fosse lido novamente recebendo a resposta negativa do Denunciado. Após a produção da defesa do Denunciado, foram iniciadas as votações sendo da primeira denúncia sobre os gastos excessivos em secretarias municipais, antes, porém foi consignado que a votação seria de forma nominal conforme Artigo 189, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis amparado ainda pelo Artigo Quinto, Inciso VI do Decreto Lei 201/67, sendo que sobre esta denúncia todos os vereadores votaram pelo sim, ou seja, acompanharam o Parecer Final da Comissão Processante. Os Vereadores Aline Barbosa de Freitas votando pelo sim, Austrogilson Bompardo Pinto de Miranda votando pelo sim, Daniel Francisco de Oliveira votando pelo sim, Henrique Alberto Moura votando pelo sim, José Trava votando pelo sim, Jovanil Salvaterra de Carvalho votando pelo sim, Juvenal José de Oliveira votando pelo sim, Ricardo Pereira Junqueira votando pelo sim, Sandro Ronaldo Ferreira votando pelo sim. Sobre a segunda denúncia que tratou sobre os contratos administrativos e licitações do município em especial as supostas irregularidades na participação da empresa Invicta Consultoria, novamente todos os vereadores votaram pelo sim, acompanhando o Parecer Final da Comissão Processante, os Vereadores Aline votando pelo sim, Austrogilson votando pelo sim, Daniel votando pelo sim, Henrique votando pelo sim, José Trava votando pelo sim, Jovanil votando pelo sim, Juvenal votando pelo sim, Ricardo votando pelo sim, Sandro votando pelo sim. Por fim sobre a terceira e última denuncia que tratou sobre a situação da Secretaria de Ação Social, CRAS Volante, todos os vereadores votaram pelo sim, acompanhando também o Parecer Final da Comissão Processante: Os Vereadores Aline votando pelo sim, Austrogilson votando pelo sim, Daniel votando pelo sim, Henrique votando pelo sim, José Trava votando pelo sim, Jovanil votando pelo sim, Juvenal votando pelo sim, Ricardo votando pelo sim, Sandro votando pelo sim. Em ato contínuo foi procedida a contagem dos votos sendo todos os votos em cada uma das denúncias por sua procedência, alcançando-se assim o quórum máximo de votação, o que fez com que o Presidente da Casa determinasse a cassação do mandato eletivo de José Roberto de Oliveira Rodrigues de Prefeito Municipal de Porto Esperidião, tendo em vista o resultado das votações das denúncias, determinando-se ainda a lavratura da presente ata e ainda a

expedição do Decreto Legislativo de cassação de mandato de Prefeito Municipal, com comunicações à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Estadual. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão Extraordinária foi encerrada, com o Presidente Juvenal José de Oliveira agradecendo a presença de todos, e eu, Vereador Henrique Alberto Moura, lavrei esta ata em igual teor ao que foi sucedido e que após lida e achada conforme, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais vereadores:

Aline Barbosa de Freitas
Vice-Presidenta

Austrogilson B. P. de Miranda
Vereador

Daniel Francisco de Oliveira
Vereador

Henrique Alberto Moura
Primeiro Secretário

José Trava
Segundo Secretário

Ricardo Pereira Junqueira
Vereador

Sandro Ronaldo Ferreira
Vereador

Jovanil Salvaterra de Carvalho
Vereador

Juvenal José de Oliveira
Presidente